

PROJETO DE LEI Nº 722 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07 / 10 / 20
1º Secretário

Declara de utilidade pública
a entidade que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 2º da Lei Nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o num. 29.940.737/0001-76, com sede na Avenida Guanabara, num. 242, Loteamento Vila Cruzeiro II, CEP 75.703-670, Catalão, Goiás.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante à ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES todos os direitos e vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de outubro de 2020.



GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL
PSDB

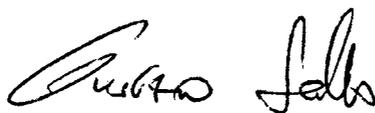
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer a utilidade pública da Associação Catalana de Esportes, entidade dedicada ao fomento do esporte em todos os seus aspectos.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do município goiano de Catalão, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual Nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a referida associação possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com a sua função social.

Pela breve exposição, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa.



GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL
PSDB



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CATALÃO



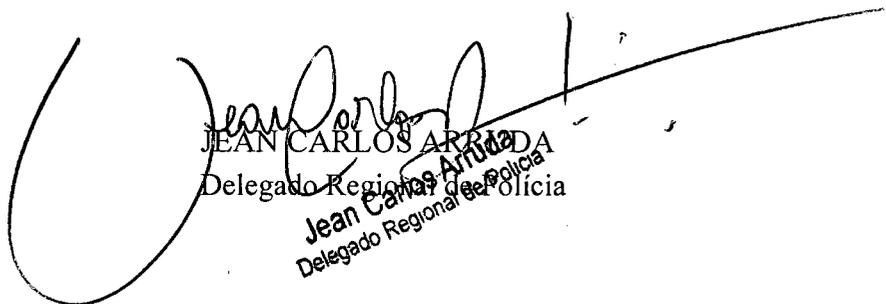
DECLARAÇÃO

JEAN CARLOS ARRUDA, Delegado Regional de Polícia titular da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Catalão-GO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, a pedido de parte interessada e para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES, CNPJ 29.940.737/0001-76** (anteriormente denominada Associação Catalana de Futsal), associação civil, tem sede e se encontra em efetivo funcionamento há mais de um ano nesta cidade de Catalão-GO, exercendo suas atividades, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos ou distribuição de bônus ou remuneração aos diretores e membros, com atuação precípua na difusão de atividades sociais, cívico-culturais, desportivas e participação em competições esportivas profissionais ou amadoras, masculino e feminino.

O referido é verdade e dou fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17.09.2020).


JEAN CARLOS ARRUDA
Delegado Regional de Polícia
Jean Carlos Arruda
Delegado Regional de Polícia



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu CLAYTON LUIZ CORREIA, portador do CPF: 962.885.741 – 04, RG: 402.2439, morador da rua Mogno, nº 335, Parque Imperial, desta cidade, declaro para todos os fins que os documentos apresentados são cópias autênticas dos seus originais da Associação Catalana de Esportes.

Catalão, 06 de outubro de 2020.

CLAYTON LUIZ CORREIA
Presidente
Associação Catalana de Esportes.



EDITAL DE COVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL
ASSOCIAÇÃO CATALANA DE FUTSAL.

Convidamos os senhores sócios e demais participantes da Associação Catalana de Futsal, para uma reunião onde serão discutidos assuntos relacionados aos projetos futuro da mesma, como destaque para a formação e de imediato eleição de escolha dos novos diretores, e conselheiros.

O mesmo acontecerá no dia 05 de setembro de 2020, as 19:30 horas na sede situada na Avenida Guanabara, numero 242, Vila Cruzeiro II.

Catalão, 04 de agosto de 2020.

Edione Vieira
Edione Vieira
Associação Catalana de Futsal

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAÇÃO 2ª DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELAÇÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1780 - CENTRO - CEP 7570-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE (54) 3441-2503 FAX (54) 3441-2507

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU-FE-EM-TESTE DOCUMENTOS PROTESTO E TABELAÇÃO DE NOTAS DE CATALÃO-GO, em 04 de agosto de 2020, às 19:30 horas, na sede situada na Avenida Guanabara, número 242, Vila Cruzeiro II, em Catalão-GO.

Cleide Rosa dos Santos Elias - Escrivente

Selo Digital: 0137200901073320490512 - Consulte este

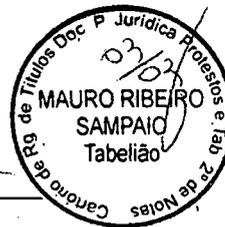
Selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/Emoimentos>

RRS: 342 Fundos: Est: RRS: 143 Total: 485 ISSQN: 0,07

AVISO: Este documento é válido somente com o selo de autenticação de dados digitais. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou fraude.



Rebio de Silvio Cardozo
Advogado CRP/GO 85143



Douglas Pereira dos Santos
Segundo – Secretário:
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

Leandro da Silva Assunção
Tesoureiro:
LEANDRO DA SILVA ASSUNÇÃO

Leonardo Pereira de Oliveira
Segundo – Tesoureiro:
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Edione Vieira
Diretor De Esportes:
EDIONE VIEIRA.

Romulo Felix Ferreira
Conselheiro Fiscal Efetivo:
ROMULO FELIX FERREIRA

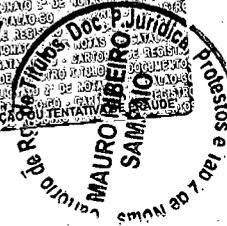
Jose Sergio da Silva
Conselheiro Fiscal Efetivo:
JOSÉ SERGIO DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIÃO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2503 - FAX: (54) 3442-5014
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTE: *Cláudia Rosa dos Santos Elias* da Verdade de Notas de Catalão-GO, em 11 de setembro de 2020.
Catalão-GO, 11 de setembro de 2020.

Evento: Escritura Pública
Selo Digital: 01372009010733713470004
Valor: R\$ 46,82 Fundos: R\$ 15,62 Total: R\$ 62,44
Emissão: 09/09/2020

AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2503 - FAX: (54) 3442-5014
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIÃO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2503 - FAX: (54) 3442-5014
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A
Protocolizado e digitalizado sob o nº 71.112 e registrado sob o nº 2.969, às fls. 14V/15V. Dou fé: CATALÃO-GO, 09/09/2020.
Custas: R\$ 46,82 Taxa Jud.: R\$ 15,62 Fundos e ISS 41%: R\$ 17,91 Total: R\$ 82,11
Selo: 01372009010733713470004
Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Samara Cristina
Bel. Samara Cristina Ribeiro Sampaio - Escrevente
ER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Pablo da Silva Galdino
Advogado OAB/GO 39183

[Handwritten signature]



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Art. 1º - É instituída por este ESTATUTO a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, entidade civil e de caráter social, esportivo, cultural e recreativo, com sede e foro na Avenida Guanabara, nº 242 Vila Cruzeiro II, originária de movimentos espontâneo entre, os habitantes da comunidade, fundada em janeiro de 2017, e com prazo de duração indeterminado e terá atuação e abrangência no município de Catalão Goiás, que funcionara com recursos oriundos de elaboração de Projetos Municipais, Estaduais e Federais ou doações, sem fins lucrativos ou econômicos e composta de um numero ilimitado de sócios, tendo por finalidade:

I – Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico – culturais e desportivas, promover e participar de competições esportivas profissionais ou amadoras especializadas, tanto no feminino como no masculino, nos termos da legislação vigente.

II – Filiar-se às entidades no âmbito esportivo.

III – Desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, lojas e restaurantes de suas instalações, patrimônio e marca, quer por auto-gestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão.

IV – Promover o bem estar dos indivíduos.

V – Promover o desenvolvimento comunitário por meio da realização de Obras, serviços e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doações e convênios, atividades desenvolvidas como rifas, bingos e sorteios.

VI – A **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, poderá manter cursos para aprimoramento de seus atletas contratando profissionais especializados nos ramos esportivos.

Art. 2º - **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - É dever da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da Entidade (ligas e Federações) a que estiver filiada, bem como participar de campeonatos, torneios e jogos promovidos por elas.

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, reger-se-á pelo presente Estatuto, regimento interno e leis que lhe forem aplicadas.

Patricia da Silva Galati
Advogada OAB/GO 38161

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAÇÃO 7º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2500 - FAX: (54) 3441-2504
 CNPJ: 07.713.014/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.713.014/0001-63 - INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.713.014/0001-63

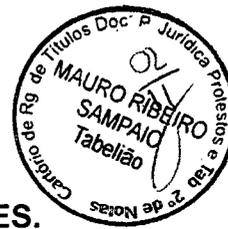
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ EM TESTE e DOCUMENTOS PROTESTO e TABELAÇÃO P. DE NOTAS DE CATALÃO-GO em 11 de setembro de 2020.

Cleide Rosários Santos Elias - Escrevente

Setor Digital: 01372000010733209490516 - Consulte este documento em: <http://extrajudicial.tijog.us.br/Emolumentos>

RS: 342 Fundos Est. - R\$ 1,23 Total - R\$ 1,23 - ISSNQN 0,07

1



CAPÍTULO II – DAS CORES, DISTINTIVOS E UNIFORMES.

Art. 5 – A **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, terá a Sigla ACE nas cores vermelha amarela e preta, com a descrição abaixo de Associação Catalana de Esporte”.

§ 1º – Serão integradas ao símbolo do clube as marcas relativas às principais conquistas no âmbito desportivo.

Art. 6º - Suas cores para futuras modalidades esportivas será o Amarelo, Vermelho, Preto e Branco, levando sempre em seus uniformes o símbolo de uma locomotiva retratando uma simbologia da cidade de Catalão Goiás.

Art. 7º - Os uniformes esportivos terão as seguintes características básicas:

I – Uniforme nº. 1 – Camisa amarelas com detalhes vermelho, calção amarelo detalhes vermelho, e meias a definir dentro do padrão de cores.

II – Uniforme nº. 2 – Camisa vermelha com detalhes amarelo, calção vermelho detalhes amarelo, e meias a definir dentro do padrão de cores.

III – Podendo ser criado um terceiro uniforme eventual.

§ 1º - Será permitido estampar propaganda nos uniformes das equipes profissionais e amadoras do Clube, de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º - A **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, será dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia geral;

II – Diretoria executiva;

III – Conselho fiscal;

§ 1º - É vedado o exercício cumulativo de cargo, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

§ 2º – O atleta que se negar, sem motivo justificado, a comparecer aos treinos e às competições determinadas pelo Departamento de Esportes, será excluído do quadro de atletas, onde a mesma decisão será por regulamento aprovado em assembleia.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A assembleia Geral é o órgão Supremo da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados.



§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita por intermédio de Editalo publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, imprensa falada e escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 3º - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta de seus associados;

II - Em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos Associados.

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de metade mais um dos associados;

III - Não havendo o número mínimo de associados na segunda convocação, será fixada nova data para a realização da Assembleia.

§ 5º - Preside a Assembléia Geral Extraordinária, na ausência dos membros da Diretoria Executiva, qualquer associado escolhido por aclamação entre os presentes.

§ 6º - A Assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente sempre que às necessidades da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, o exigir.

a) - A eleição da Diretoria dar-se-á cada quatro anos.

§ 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Reformar o Estatuto.

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Autorizar a realização de convênios e outras obrigações pecuniárias e a respectiva constituição de garantias caso venha a ser exigidas.

IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade.

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

VI - Decidir sobre inclusão e exclusão de sócios.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice - Secretário Tesoureiro, Vice Tesoureiro, Diretor de Esporte, e um Conselheiro fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com **mandato de quatro anos, podendo serem reeleitos sequentemente.**

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á o número de vezes que o regimento interno determinar e sempre que às circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art. 12º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.

Art. 13º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas sempre por maioria simples e a ela compete:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente **ESTATUTO** e outros regulamentos que por ventura sejam aprovados pela Assembléia Geral.



Assinatura do Presidente
Assinatura do Vice-Presidente
Assinatura do Secretário
Assinatura do Tesoureiro
Assinatura do Diretor de Esporte
Assinatura do Conselheiro Fiscal



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 7º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO CEP 15701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-8014
 CNPJ: 02.713/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO

CONFERE COM O ORIGINAL
 O presente documento foi registrado em 11 de setembro de 2020.
 Cide Rosa dos Santos Elias - Escrevente
 CNPJ: 07.372.009/010733208/0518
 Fúndos Est. S/A - Total: R\$ 851,50
 CNPJ: 07.372.009/010733208/0518

MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 Cartório de Rg. de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelião de Notas



- II - Acolher quaisquer reclamações de associados;
- III - Através da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, executar plano de desenvolvimento da comunidade;
- IV - Encaminhar em tempo hábil, antes da Assembléia Geral, Conselho Fiscal, os relatórios mensais de receita e despesa e das atividades desenvolvidas no âmbito da associação e/ou comunidade;
- V - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social, observadas às disposições do inciso VI do parágrafo 7º do artigo 9º deste ESTATUTO.
- VI - Convocar as Assembléias Gerais;
- VII - Interpretar o presente ESTATUTO e decidir sobre ele, inclusive sobre todos os casos omissos;
- VIII - Os casos omissos que constituírem questões relevantes motivará a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

Art. 14 – COMPETE AO PRESIDENTE:

- I - Representar a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II - Proteger o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**;
- III - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV - Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral convênios, avalizando – os quando for o caso em nome da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**;
- V - Receber doações, prêmios e ajudas de qualquer natureza;
- VI - Examinar e assinar com o Tesoureiro, e o Diretor de Esportes, balancetes mensais e os balanços;
- VII – Abrir e movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro e o Diretor de Esportes, havendo recíproca responsabilidade na emissão destes.
- VIII – Assinar com o Secretário, as correspondências da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

Art. 15 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I – Substituir o presidente em sua ausência e ou impedimentos.
- II – Participar das atividades propostas pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

Art. 16 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
- II – Secretariar as reuniões da diretoria e assembléias gerais;
- III - Assinar com o Presidente a correspondência da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
- IV – Participar das atividades propostas pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
- V – Manter arquivadas as correspondências recebidas e a documentação da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

Roberto da Silva Galdino
Advogado OAB/GO 39143



Art. 17 – COMPETE AO VICE-SECRETÁRIO:
I – Substituir o secretário em sua ausência e ou impedimento.
II – Participar das atividades propostas pela a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

Art. 18 – COMPETE AO TESOUREIRO:
I – Responder pela guarda dos valores e títulos da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente;
III – Assinar com o Presidente os balancetes mensais, balanços, convênios e contratos de empréstimos;
IV – Ter sempre em dia a documentação pertinente a prestação de conta para avaliação e aprovação do conselho fiscal.

Art. 19 – COMPETE AO VICE-TESOUREIRO:
I – Substituir o Tesoureiro em sua ausência e ou impedimento.
II – Participar das atividades propostas pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

Art. 20 – COMPETE AO DIRETOR ESPORTIVO:
I – Compete ao diretor esportivo promover a execução das atividades esportivas da equipe **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
II – Participar das atividades propostas pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.
III – A contratação de novos atletas, e tudo que envolve a parte de esportes em suas modalidades.

Art. 21 COMPETE AO COORDENADOR TECNICO:
§ - **ÚNICO** – Coordenação técnica é a função capaz de facilitar e fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto do trabalho técnico esportivo de maneira integrada (trabalho multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar*), com uniformização de diretrizes e princípios, estimulando o desempenho e a produtividade de todos os envolvidos no complexo processo de funcionamento de um departamento de futebol ou de uma comissão técnica. Não podemos perder de vista que o objetivo final deve ser sempre a melhoria nos resultados da performance esportiva da equipe.

Art. 22 COMPETE AO DIRETOR DE MARKETING:
§ - **ÚNICO** – O **Diretor de Marketing** é o profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico mercadológico da ASSOCIAÇÃO. Um **Diretor de Marketing** se responsabiliza pelo desenvolvimento de novos mercados, visando avaliar o desempenho dos produtos existentes coordenando estudos sobre lançamento de novos produtos. Está sob as responsabilidades de um **Diretor de Marketing** conduzir os projetos de lançamentos e relançamentos de produtos, desenvolver o plano de marketing para as linhas de produtos e marcas designadas, acompanhar a rentabilidade, vendas em valor e volume das linhas, estabelecendo previsões de vendas, elaborar orçamento para as linhas e marcas, incluindo o plano de ação, coordenar a definição dos produtos que compõe as linhas para o

Paulo da Silva Galvão
Advogado OAB/GO 32183

lançamento e acompanhamento dos produtos no mercado, definir as diversidades dos produtos, acompanhar a evolução do mercado, identificar novas oportunidades de negócios, definir planos estratégicos de marketing, desenvolver e avaliar estratégias de comunicação como: campanhas de propaganda, promoção de vendas e merchandising, atividades de relações públicas e marketing direto, monitorando as agências de propaganda, relações públicas, promoções, pesquisa de mercado, desenvolver estratégia de distribuição, objetivando incrementar a participação de mercado e participar de reuniões com clientes. Para que o profissional tenha um bom desempenho como **Diretor de Marketing** além da graduação é essencial que seja comunicativo, motivador tenha alta energia, ser focado em resultados, hands-on, ágil e possuir visão estratégica.



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 – O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com **mandato de quatro anos, podendo ser reeleito**. A eleição dar-se-á simultaneamente com a Diretoria Executiva.

§ 1º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente.

Art. 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente quando as necessidades exigirem para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer, quando for o caso, que será assinado por todos os membros.

Art. 25 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

I – Fiscalizar todo o movimento financeiro da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, quer de receita, quer de despesa, dando seu parecer de aprovação ou rejeição;

II – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeitos, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI – DOS SÓCIOS

Art. 26 – Serão sócios da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, todos que atenderem os seguintes requisitos:

I – Que tenha no mínimo 14 anos e que manifeste seu desejo de vincular-se à Sociedade Esportiva.

II - Tenham seu pedido de inscrição aprovado;

III – Contribuírem com a taxa prevista no artigo 27, inciso IV, a partir do mês da admissão;

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Patro da Entre Gestões
Atestado 04/01/2014



Art. 27 – O sócio em pleno gozo das regalias que lhe assegurarem este Estatuto tem os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, após ser associado por no mínimo 06 (seis) meses;

II - Usufruir de todos os serviços e atividades oferecidas pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV - Participar de qualquer promoção levada a efeito pela **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

V - Oferecer sugestões;

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário, desde que o requerimento seja subscrito por maioria simples dos associados, ou seja, 50% (cinquenta por cento), mais um.

VII – Faltar e demitir-se da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, segundo sua vontade.

Art. 28 – OS SÓCIOS TEM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvos nos casos de impedimentos justificados.

III - Colaborar com as iniciativas da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**.

IV - Contribuir, mensal, bimestral ou trimestral, com a taxa de manutenção da entidade, fixada pela Assembléia Geral, até a data estabelecida.

Art. 29 – OS SÓCIOS ATLETAS:

I – O Sócio – Atleta não pode, em hipótese alguma, defender as cores de outro clube, em competição oficial, salvo em partidas amistosas e partidas fora das temporadas de competições, constituindo-se a desobediência em motivo de eliminação.

II – **Deveres dos Sócios**, todo Sócio - Atleta tem o dever de cumprir fielmente as leis, os regulamentos, os atos e as resoluções da Diretoria; zelar pelo bom nome do clube e procurar elevar seu conceito; levar ao conhecimento da diretoria qualquer fato que diga respeito ao clube, especialmente os que levem o seu nome ao descrédito; apresentar sugestões para engrandecimento do clube; manter a maior harmonia com os demais atletas; evitar atritos sobre assuntos de caráter político, filosófico ou religioso; não tomar parte em disputas oficiais ou amistosas contra o clube, sem prévia autorização do Poder Executivo.

III – **Direitos dos Sócios**, todo Sócio - Atleta tem o direito de; frequentar as dependências e participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela **ASSOCIAÇÃO**, observados os regulamentos específicos; participar das assembleias gerais; requerer ao Poder Executivo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária; manifestar-se por escrito, junto ao Poder Executivo, contra atos ou ações que, praticados pelo Poder Executivo ou associados, sejam reputados contrários aos direitos dos associados, aos princípios de dignidade ou aos fins da **ASSOCIAÇÃO**.

Paulo da Silva Galvão
Advogado
Associação Catalana de Esportes de São Paulo



IV – Os sócios que não cumprirem o que está determinado por este estatuto sejam eles diretores ou atletas podem ser admoestados verbalmente, por escrito, suspensos ou eliminados do quadro social.

V – A diretoria executiva da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, compete aplicar assunções previstas no estatuto.

§Único – O Sócio - Atleta que se negar, sem motivo justificado, a comparecer aos treinos e às competições determinadas pelo Departamento de Esportes, será excluído do quadro de atletas.

Art. 30 – DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ADMISÃO:

I – **A DEMISSÃO** ocorrerá quando o associado faltar nas reuniões por mais de 03 (três) vezes consecutivas sem justificativa.

II – **A EXCLUSÃO** ocorrerá sendo comprovado a má conduta social, desobediência ao estatuto e ou o regimento interno.

III – **A INCLUSÃO** de novos sócios será feita através de solicitação à diretoria executiva com a aprovação em assembleia geral.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES.

Art. 31 – A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por voto direto e secreto.

Parágrafo Único – Qualquer sócio habilitado e em pleno gozo de seus direitos estatutários tendo vínculo direto como associado de no mínimo 06 (seis) meses, poderá apresentar e fazer parte da chapa para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desde que apresenta na Secretaria da **Associação Catalana de Esportes**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia Geral.

Art. 32 – Conceder-se-á eleito o candidato que obtiver o maior número de votos entre os concorrentes, obtidos dos sócios aptos a votar no dia da eleição, e, no caso de empate conceder-se-á eleito o candidato mais idoso.

CAPÍTULO IX – DO PATRIMONIO.

Art. 33 – Os recursos da **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES**, serão constituídos de:

- I - Contribuições através da taxa de manutenção paga pelos sócios;
- II - Doações e subvenções, públicas, privadas e promoções;
- III - Outras receitas.

Art. 34 – O Patrimônio da Sociedade Esportiva é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da Sociedade Esportiva, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Serviço Social estabelecidas no Município, com a devida aprovação em Assembléia de Dissolução.

§ 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Sociedade Esportiva, a não ser aquelas aprovadas em Assembléia.

§ 3º - A extinção da Sociedade Esportiva se dará por decisão da Assembléia geral extraordinária convocada especificamente para este fim.

Paulo da Silva Galvão
Associação Catalana de Esportes



CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 35 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará a cada quatro anos, podendo ser reeleito.

Art. 36 – A Sociedade Esportiva não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 37 – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva e compulsoriamente pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária ou ainda em última hipótese pelo Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 38 – Assim como aprovado em ata ficou estabelecido a seguinte diretoria executiva e o conselho fiscal, pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLAYTON LUIZ CORREIA, CPF: 962.885.741 – 04 e RG: 402 2439.

VICE – PRESIDENTE: MARCIO COSTA DE SOUZA, CPF: 290.115.058 – 67 e RG: 27984178 SSP/SP.

SECRETARIO (a): MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA, CPF: 704.165.051 – 04 e RG: 6349125.

VICE – SECRETARIO: DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 000.537.681 – 59, RG: 4598696.

TESOUREIRO: LEANDRO DA SILVA ASSUNÇÃO, CPF: 022.791.811 – 85 e RG: 4881417.

VICE – TESOUREIRO: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 017.193.741 – 47 e RG: 4980297.

DIRETOR DE ESPORTES: EDIONE VIEIRA, CPF: 006.939.211 – 02 e RG: 4834885.

FISCAL EFETIVO:

ROMULO FELIX FERREIRA, CPF: 011.180.661 – 54 e RG: 4920883.

JOSÉ SERGIO DA SILVA CPF: 696.658.181 – 04 e RG: 3723036.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art.39º: A ASSOCIAÇÃO só poderá ser extinta, quando não puder mais cumprir seus objetivos, dependendo sua dissolução de decisão da Assembleia Geral de Associados.

§ - Único: No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o remanescente de seu patrimônio líquido será totalmente dividido em partes iguais com os sócios-atletas remanescentes.

Art.40º: A alienação de bens imóveis da ASSOCIAÇÃO, somente poderá ser efetivada se aprovada pela Assembleia Geral de Associados.

Art.41º: Fica a diretoria executiva autorizada a abrir o crédito necessário para publicação, registro e impressão deste Estatuto.

Pablo da Silva Galvão
Advogado OAB/GO 36183

AV. RAULINA FONSECA PISCICOLA, Nº 170 - CENTRO - CEP 13011-400 - CATALÃO, SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E INTERDIÇÃO 2º DE NOTAS DE CATALÃO, SP

CNPJ: 02.710.880/0001-88 - ABRILIANO MAURO RIBEIRO SAMPAIO

CPF: 02.111.728/0 - TELEFONE: (51) 3441-7280 - FAX: (51) 3442-8514

CONFERE COM O ORIGINAL

DOU-FE-EM TESTE

Catalão-GO

Cleide Rosa dos Santos Elias - Escrivã

Seu Digital 013720087728420049004

RS 347 Fundos Est. RS 43 Total R\$ 55

insulte este



Cartório de Reg. de Títulos, Do
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Protestos e 1ad 2 de Notas



§ - Único: A ASSOCIAÇÃO CATALANA DE FUTSAL é uma entidade com fins não econômicos voltados para as finalidades esportivas e lazer.

CAPÍTULO XII – REFORMA ESTATUTÁRIA.

Art.42º: Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art.43º: A extinção, fusão ou transformação da ASSOCIAÇÃO CATALANA DE FUTSAL, somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art.44º: Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos por reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

Art.45º: O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.



Clayton Luiz Correia
Presidente
CLAYTON LUIZ CORREIA,

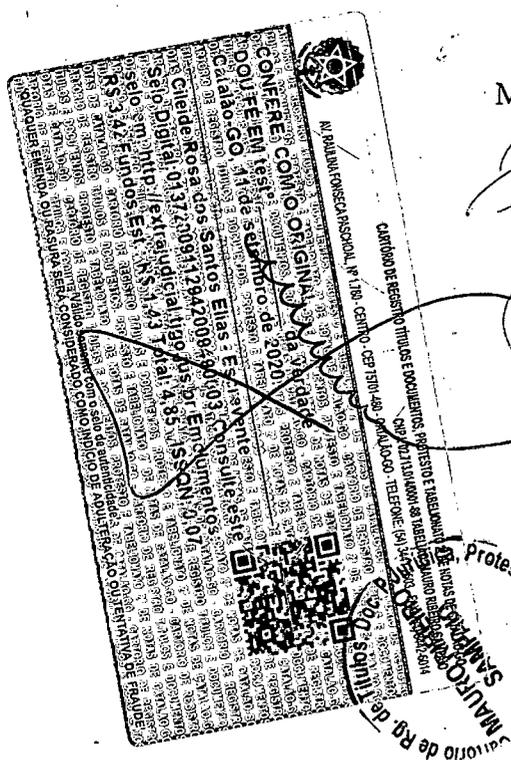
Marcio Costa de Souza
Vice – Presidente
MARCIO COSTA DE SOUZA

Maiune Altina R. Correia
Secretario (a)
MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA

Douglas Pereira dos Santos
Segundo – Secretário:
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

Leandro da Silva Assunção
Tesoureiro:
LEANDRO DA SILVA ASSUNÇÃO.

Leonardo Pereira de Oliveira
Segundo – Tesoureiro:
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA.



Patrão da Silva Galvão
Advogado OAB/GO 38163



Edione Vieira

**Diretor De Esportes:
EDIONE VIEIRA.**

Romulo Felix Ferreira

**Conselheiro Fiscal Efetivo:
ROMULO FELIX FERREIRA**

Jose Sergio da Silva

**Conselheiro Fiscal Efetivo:
JOSÉ SERGIO DA SILVA**



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.041/0001-48 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2503 - FAX: (54) 3442-6014



Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro nº 628, fls. 113 e registrado sob o nº 71.113 e registrado sob o nº 2.869, às fis. 16F/21F. Doutra CATALÃO-GO, 09/09/2020.
Custas: R\$ 58,23 Taxa Jud.: R\$ 15,62 Fundos e ISS: 11% R\$ 22,27 Total: R\$ 98,31.
Selos: 01372009010733713460000.
Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Valido somente com o selo de autenticidade.
"QUAQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
Bel. Samara Cristina Esberthino Sampaio - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.041/0001-48 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (54) 3441-2503 - FAX: (54) 3442-6014

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FE EM TESTE DE AVERBAÇÃO DO Livro nº 628, fls. 113 e registrado sob o nº 71.113 e registrado sob o nº 2.869, às fis. 16F/21F. Doutra CATALÃO-GO, 09/09/2020.
Custas: R\$ 58,23 Taxa Jud.: R\$ 15,62 Fundos e ISS: 11% R\$ 22,27 Total: R\$ 98,31.
Selos: 01372009010733713460000.
Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)



Paulo da Silva Galvão
Advogado OAB/GO 38143



Nº 4122661



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAYTON LUIZ CORREIA** nem contra o **CPF: 962.885.741-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h31min. e 18/09/2020, 18h31min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAYTON LUIZ CORREIA** nem contra o **CPF: 962.885.741-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h13min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109395698410

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Clayton Luiz Correia

Nome da Mãe : Neli da Costa Correia

Data de Nascimento : 05/10/1982

CPF : 96288574104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109395698410

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:22:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109295648416

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Clayton Luiz Correia
Nome da Mãe : Neli da Costa Correia
Data de Nascimento : 05/10/1982
CPF : 96288574104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109295648416

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:23:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109995688452

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Clayton Luiz Correia

Nome da Mãe : Neli da Costa Correia

Data de Nascimento : 05/10/1982

CPF : 96288574104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109995688452

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:23:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109395608455**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Clayton Luiz Correia

Nome da Mãe : Neli da Costa Correia

Data de Nascimento : 05/10/1982

CPF : 96288574104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109395608455**

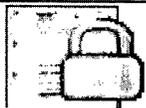
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:24:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 18/09/2020 - 19:24:12

Validação pelo código: 109395608455, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLAYTON LUIZ CORREIA**

Inscrição: **0455 5211 1082**

Zona: 008 Seção: 0158

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 05/10/1982

Domicílio desde: 04/04/2000

Filiação: - NELI DA COSTA CORREIA
- LUIZ CORREIA

Certidão emitida às 18:58 em 18/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QKHY.XZFG.QQXE.CB4Q



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58653093**

Certificamos que contra

Nome: **CLAYTON LUIZ CORREIA**

CPF: **962.885.741-04**

Data de Nascimento: **05/10/1982**

Nome da mãe: **NELI DA COSTA CORREIA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 18:40:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 4122753



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCIO COSTA DE SOUZA** nem contra o **CPF: 290.115.058-67**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão, estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h34min. e 18/09/2020, 18h34min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309085



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCIO COSTA DE SOUZA** nem contra o **CPF: 290.115.058-67**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h14min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109895638962

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Marcio Costa de Souza
Nome da Mãe : Ramilda Costa de Souza
Data de Nascimento : 21/08/1981
CPF : 29011505867

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que vérsam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109895638962

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:42:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109995668922

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcio Costa de Souza
Nome da Mãe : Ramilda Costa de Souza
Data de Nascimento : 21/08/1981
CPF : 29011505867

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109995668922

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:43:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109195618960

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcio Costa de Souza
Nome da Mãe : Ramilda Costa de Souza
Data de Nascimento : 21/08/1981
CPF : 29011505867

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109195618960

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:42:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 109395698925

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcio Costa de Souza
Nome da Mãe : Ramilda Costa de Souza
Data de Nascimento : 21/08/1981
CPF : 29011505867

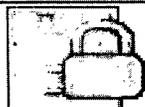
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109395698925

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:43:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58657689

Certificamos que contra

Nome: **MARCIO COSTA DE SOUZA**

CPF: **290.115.058-67**

Data de Nascimento: **21/08/1981**

Nome da mãe: **RAMILDA COSTA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 19:09:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCIO COSTA DE SOUZA**

Inscrição: **2326 7738 0175**

Zona: 008 Seção: 0055

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 21/08/1981

Domicílio desde: 12/01/2018

Filiação: - RAMILDA COSTA DE SOUZA
- JOAO JOSE DE SOUZA

Certidão emitida às 19:08 em 18/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HLYO.IØNK.YQAF.FKV9

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Nº 4122602



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA** nem contra o **CPF: 704.165.051-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h29min. e 18/09/2020, 18h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309078



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA** nem contra o **CPF: 704.165.051-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h13min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109495698429

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maiune Altina Rodrigues Correa

Nome da Mãe : Fabiola Miguel Rodrigues

Data de Nascimento : 09/09/1998

CPF : 70416505104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109495698429

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:20:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109095608420**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maiune Altina Rodrigues Correia

Nome da Mãe : Fabiola Miguel Rodrigues

Data de Nascimento : 09/09/1998

CPF : 70416505104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095608420**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:19:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 18/09/2020 - 19:19:57

Validação pelo código: 109095608420, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109395678486

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Maiune Altina Rodrigues Correia

Nome da Mãe : Fabiola Miguel Rodrigues

Data de Nascimento : 09/09/1998

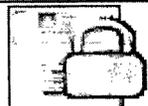
CPF : 70416505104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109395678486

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:17:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109095668460

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maiune Altina Rodrigues Correia
Nome da Mãe : Fabiola Miguel Rodrigues
Data de Nascimento : 09/09/1998
CPF : 70416505104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109095668460

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:18:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58626738**

Certificamos que contra

Nome: MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA

CPF: 704.165.051-04

Data de Nascimento: 09/09/1998

Nome da mãe: FABIOLA MIGUEL RODRIGUES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 18:42:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MAIUNE ALTINA RODRIGUES CORREIA**

Inscrição: **0670 4023 1031**

Zona: 008

Seção: 0248

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 09/09/1998

Domicílio desde: 16/11/2015

Filiação: - FABIOLA MIGUEL RODRIGUES

- ANTONIO CARLOS CORREIA

Certidão emitida às 19:02 em 18/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BJUQ.LPNV.LHEK.CU+1



Nº 4122787



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 000.537.681-59**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h35min. e 18/09/2020, 18h35min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309089



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 000.537.681-59**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h15min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109695618901

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

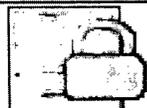
Requerente : Douglas Pereira dos Santos
Nome da Mãe : Helena Pereira dos Santos
Data de Nascimento : 18/11/1984
CPF : 00053768159

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109695618901

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:49:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109395608942

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Douglas Pereira dos Santos
Nome da Mãe : Helena Pereira dos Santos
Data de Nascimento : 18/11/1984
CPF : 00053768159

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109395608942

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:50:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109495628902

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Douglas Pereira dos Santos

Nome da Mãe : Helena Pereira dos Santos

Data de Nascimento : 18/11/1984

CPF : 00053768159

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109495628902

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:48:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109395688908

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Douglas Pereira dos Santos
Nome da Mãe : Helena Pereira dos Santos
Data de Nascimento : 18/11/1984
CPF : 00053768159

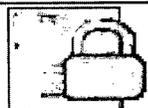
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109395688908

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:49:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58646693

Certificamos que contra

Nome: **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **000.537.681-59**

Data de Nascimento: **18/11/1984**

Nome da mãe: **HELENA PEREIRA DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 18:48:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

Inscrição: **0476 9868 1031**

Zona: 008 Seção: 0149

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 18/11/1984

Domicílio desde: 04/07/2001

Filiação: - HELENA PEREIRA DOS SANTOS
- APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:12 em 19/08/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SBZB.JNSJ.KYCG.MPØØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Nº 4122821



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO** nem contra o **CPF: 022.791.811-85**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h37min. e 18/09/2020, 18h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309093



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO** nem contra o **CPF: 022.791.811-85**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h15min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109995608919

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Leandro da Silva Assunção
Nome da Mãe : Neide Aparecida da Silva Assunção
Data de Nascimento : 16/04/1989
CPF : 02279181185

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109995608919

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:45:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109495608950**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Leandro da Silva Assunção
Nome da Mãe : Neide Aparecida da Silva Assunção
Data de Nascimento : 16/04/1989
CPF : 02279181185

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109495608950**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:46:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109295698917

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Leandro da Silva Assunção
Nome da Mãe : Neide Aparecida da Silva Assunção
Data de Nascimento : 16/04/1989
CPF : 02279181185

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109295698917

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:45:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58651827

Certificamos que contra

Nome: **LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO**

CPF: **022.791.811-85**

Data de Nascimento: **16/04/1989**

Nome da mãe: **NEIDE APARECIDA DA SILVA ASSUNCAO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 18:44:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO**

Inscrição: **0545 5659 1074**

Zona: 008 Seção: 0113

Município: 95079 - OUVIDOR

UF: GO

Data de nascimento: 16/04/1989

Domicílio desde: 07/07/2005

Filiação: - NEIDE APARECIDA DA SILVA ASSUNCAO
- WILSON MOREIRA DE ASSUNCAO

Certidão emitida às 12:20 em 19/08/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y93C.NE4N.CISC.NCYH



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109295678982

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Leonardo Pereira de Oliveira
Nome da Mãe : Joana Darc de Oliveira Silva
Data de Nascimento : 01/08/1990
CPF : 01719374147

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109295678982

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:39:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109595648440

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Leonardo Pereira de Oliveira
Nome da Mãe : Joana Darc de Oliveira Silva
Data de Nascimento : 01/08/1990
CPF : 01719374147

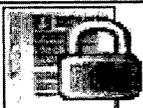
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109595648440

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de setembro de 2020, às 19:29:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de setembro de 2020





Nº 4122849



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 017.193.741-47**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/09/2020 às 18:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 18/09/2020, 18h37min. e 18/09/2020, 18h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 309073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 017.193.741-47**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/09/2020 às 09:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/09/2020, 09h12min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
58672877**

Certificamos que contra

Nome: **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **017.193.741-47**

Data de Nascimento: **01/08/1990**

Nome da mãe: **JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/09/2020 às 18:46:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0581 1710 1058**

Zona: 008 Seção: 0213

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 01/08/1990

Domicílio desde: 04/03/2008

Filiação: - JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SILVA
- DARLON PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 18:54 em 18/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5ROO.Y6P2.MYC1.S926

PROCESSO LEGISLATIVO
2020004546



Autuação: 07/10/2020
Projeto : 722 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO
DE CATALÃO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 422 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 07 / 10 / 2020

1º Secretário

Declara de utilidade pública
a entidade que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o num. 29.940.737/0001-76, com sede na Avenida Guanabara, num. 242, Loteamento Vila Cruzeiro II, CEP 75.703-670, Catalão, Goiás.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante à ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES todos os direitos e vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de outubro de 2020.



GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL
PSDB

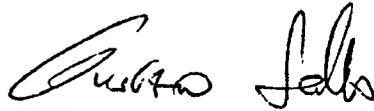
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer a utilidade pública da Associação Catalana de Esportes, entidade dedicada ao fomento do esporte em todos os seus aspectos.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do município goiano de Catalão, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual N° 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a referida associação possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com a sua função social.

Pela breve exposição, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa.



GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL
PSDB